



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 538/81

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhões de cruzeiro).

Art.2º - O valor do crédito aberto no art. Anterior se destinará a compra de materiais de construção para doação aos habitantes de baixa renda do povoado de Vila Velha.

Art.3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos em decorrência de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64, excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itamaracá, 31 de outubro de 1981.

JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL
Prefeito